## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229 CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, Lei Municipal nº 1.405/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Conquista no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado até o período na seguinte fonte de recurso:

Art. 3º O Crédito Especial aberto no art. 1º desta Lei poderá ser remanejado, com base na autorização dada na Lei Orçamentária para o presente exercício, caso necessário e por intermédio de decreto próprio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 27 de março de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIHIRO Prefeita Municipal

1



Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229 CEP. 38.195-000 – CONOUISTA – Minas Gerais

## **JUSTIFICATIVA:**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Conquista;

Excelentíssimos Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa;

Com os nossos cordiais cumprimentos, apresentamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 008/2024, que "Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, Lei Municipal nº 1.405/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024".

Cabe esclarecer que se trata de medida importante para o Município, a fim de possibilitar melhorias no abastecimento de água de água no distrito de Guaxima.

Dessa forma, a abertura do presente crédito, embora de pequena monta, representa significativo avanço para o Município, vez que o serviço de saneamento básico é direito constitucional do cidadão.

Portanto, contando com o empenho e participação dos vereadores na condução do processo legislativo, confiamos a Vossas Excelências a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, conforme previsto no artigo 165, §1º e artigo 111, I da Lei Orgânica.

Com as nossas homenagens, despedimo-nos cordialmente.

Conquista - Minas Gerais, 27 de março de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal